



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE MOÇÃO Nº , DE 2026**

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

*Requer a aprovação de Moção de  
Pesar pelo falecimento da  
Comandante da Guarda  
Municipal de Vitória/ES, Dayse  
Barbosa.*

Senhor **Presidente**,

nos termos do art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, que ouvido o Plenário, seja registrada nos anais da Casa e divulgado em seus órgãos de comunicação, Moção de Pesar pelo falecimento da Comandante da Guarda Municipal de Vitória/ES, Dayse Barbosa.

**JUSTIFICAÇÃO**

Há despedidas que não se encerram no instante da perda, mas se prolongam como um eco silencioso na consciência coletiva. A partida de Dayse Barbosa, a primeira mulher a comandar a Guarda Municipal de Vitória/ES, impõe-se desse modo: não apenas como ausência, mas como uma lacuna que resiste a ser preenchida, tamanha a densidade de sua presença em vida.

O que se extingue não é somente uma trajetória profissional, mas inefável força serena que soube afirmar-se em meio a estruturas adversas, avançando onde tantas vezes se ergueram limites invisíveis. Sua caminhada não foi marcada por concessões fáceis,





mas por firmeza, constância e um compromisso que não se curvou às circunstâncias.

Ao assumir a liderança da Guarda Municipal de Vitória, Dayse não apenas ocupou um posto — ela o redefiniu. Sua atuação, pautada pela responsabilidade e pela sobriedade, projetou-se para além das atribuições institucionais, tornando-se referência de competência e de coragem. Em sua figura, reuniam-se, de forma rara, a autoridade e a sensibilidade, a disciplina e a compreensão, qualidades que não se impõem, mas se constroem ao longo do tempo.

É, portanto, inevitável que o pesar se imponha com gravidade. A interrupção de uma vida que ainda irradiava propósito não pode ser compreendida sem inquietação. E, no entanto, seria injusto permitir que a memória de Dayse se detenha apenas na dor de sua ausência. Há, em sua história, algo que resiste — uma permanência que não se dissolve, porque se funda no exemplo.

Assim, entre a tristeza e a reverência, emerge também a homenagem: não como celebração da perda, mas como reconhecimento de uma existência que não foi vã. Esta Casa presta tributo ao legado que permanece, à trilha aberta e ao testemunho de que é possível avançar, mesmo quando o caminho parece estreito.

Que sua memória não se perca na fugacidade do tempo, mas permaneça como presença discreta e constante, a recordar que algumas vidas, ainda que interrompidas, continuam a agir sobre o mundo — não pela força do que ainda poderiam ser, mas pela grandeza do que já foram.

Sala das Sessões, em de de 2026.

**DEPUTADO Evair Vieira de Melo**

